ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-134/90 — De 20 de junho de 1990.

"Dispõe sobre denominação do Centro de Saúde Municipal do Bairro da Festa, e dá outras providências".

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataypo-rã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL "JOSÉ MARECO DE SOUZA"**, o Centro de Saúde localizado no Bairro da Festa, neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de junho de 1990.

Dr. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO ERUTUOSO
Secretário